



ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2782/2026.

PREGÃO SOB A FORMA PRESENCIAL N.º 006/2026.

PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA: CONFORME ÍTEM 7.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 45.889.879/0001-02, com sede administrativa à Rua Santo Antônio, s/n.º, Qd. 01, Lt. 01, Bairro Centro, representado por seu Gestor, senhor **JOSÉ MÁRIO DIVINO ARAGÃO SILVA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal n.º 455, de 22 de dezembro de 2023 e demais normas legais aplicáveis em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Sob a Forma Presencial n.º 006/2026, **RESOLVE REGISTRAR** os preços ofertados conforme quadro a seguir:

RAZÃO SOCIAL:					CNPJ N.º	
REPRESENTANTE LEGAL:			E-MAIL:		TELEFONE:	
LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL

Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do portal acessível publicamente em [www.barroalto.go.gov.br](http://www.barroalto.go.gov.br), contendo o registro:

a) Das licitantes que aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do fornecedor, observada a classificação na licitação; e

b) Das licitantes que mantiverem sua proposta original.

A Secretaria Municipal de Educação é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem aderir à Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador e o fornecedor para aceitação da adesão.

A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE BARRO ALTO**



entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou as entidades participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **01 (Um) Ano**, contado da sua assinatura, e poderá ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, poderá ser reestabelecido o quantitativo inicial, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A Ata de Registro de Preços obedecerá às disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

As especificações técnicas e demais condições constantes do Edital e do Termo de Referência do Pregão Sob a Forma Presencial n.º 006/2026 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pela Autoridade Competente e pelo representante legal do Fornecedor.

**JOSÉ MÁRIO DIVINO ARAGÃO SILVA**  
Gestor do F.M.S.

**FORNECEDOR**  
Representante Legal